

INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS IPANGUAÇU

Estudo Técnico Preliminar 1/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23037.000027.2026-28

2. Descrição da necessidade

A presente demanda tem por objeto a aquisição de água mineral natural e de novos vasilhames para o Campus Ipanguaçu. A necessidade caracteriza-se como um **fornecimento de natureza contínua**, fundamentando-se nos seguintes pilares:

- **Essencialidade e Continuidade do Abastecimento:** O fornecimento de água potável é condição *sine qua non* para a permanência de discentes, docentes e técnicos. Por tratar-se de item de primeira necessidade e consumo diário, a demanda é ininterrupta, exigindo uma solução de abastecimento que evite vácuos contratuais.
- **Saúde Ocupacional e Bem-Estar:** O consumo de água é indispensável para a saúde vocal do corpo docente e para o bem-estar geral no ambiente laboral, sendo um dever da Administração garantir sua disponibilidade constante.
- **Defasagem de Patrimônio (Vasilhames):** A carência crítica no estoque de vasilhames próprios prejudica a logística de troca. A aquisição de 20 novos garrafões visa recompor o patrimônio e garantir a fluidez operacional do **abastecimento contínuo a longo prazo**.
- **Risco de Desabastecimento e Planejamento da Vigência:** O saldo contratual atual supre a demanda por apenas 3 meses. Diante disso, optou-se pela **Dispensa de Licitação (Art. 75, II, Lei 14.133/21)**.
- **Justificativa da Vigência e Reajuste:** Diferente de uma compra pontual, a vigência inicial é projetada para 12 (doze) meses, com previsão de prorrogação sucessiva e reajuste anual de preços para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro. Essa modelagem fundamenta-se na eficiência administrativa, uma vez que a estimativa de consumo anual (1.200 recargas e 20 vasilhames) mantém o valor total dentro do limite legal para Dispensa de Licitação por valor (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021). A estratégia permite a continuidade do abastecimento de item essencial, evitando a repetição de processos, desde que o somatório despendido em cada exercício financeiro respeite o teto legal permitido para contratação direta.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de serviços gerais e manutenção - COSGEM	Luciana Ferreira Araujo Lima

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para garantir a qualidade, a segurança e a continuidade do fornecimento por todo o período contratual, a solução deverá atender aos seguintes requisitos técnicos e operacionais:

Especificações Técnicas do Produto (Água e Envase)

- **Características Físico-Químicas:** A água deve ser potável, sem gás, límpida, transparente, insípida e inodora. Deve ser classificada como água mineral tradicional ou potável de mesa fluoretada, atendendo aos padrões da ANVISA.
- **Validade:** Mínimo de 06 meses no ato da entrega. A data de envasamento e validade deve estar gravada de forma visível (alto relevo, rótulo ou vedação), conforme Portarias DNPM nº 387/08 e 358/09.
- **Embalagem (Garrafão de 20L):** Material em polycarbonato, polipropileno ou PET, liso e transparente. Não serão aceitos garrafões com arranhões excessivos, sujidades internas/externas ou odores estranhos.
- **Segurança:** Tampa impermeável e lacre de segurança termorretrátil para garantir a inviolabilidade do produto (Portaria MS nº 451/97).

Sustentabilidade e Conformidade Legal

A contratação observará o princípio da **ecoeficiência** e do desenvolvimento nacional sustentável, conforme os seguintes requisitos:

- **Logística Reversa (Lei nº 12.305/2010):** Sendo um contrato de natureza contínua, a contratada fica obrigada a realizar a logística reversa dos garrafões que atingirem o fim de sua vida útil (inservíveis ou vencidos) enquanto estiverem sob posse do Campus, garantindo a destinação ambientalmente adequada.
- **Ecoeficiência:** Priorização de entregas planejadas para redução da emissão de gases poluentes no transporte até a zona rural.
- **Regularidade Ambiental:** Comprovação de que a fonte de extração possui a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos e a Licença Ambiental de Operação (LO) vigentes (IDEMA/RN ou ANA).

Logística e Condições de Entrega

- **Local e Horário:** Campus Ipanguaçu (Zona Rural), em dias úteis, das 08h às 12h e das 13h às 17h.
- **Prazo de Entrega:** Até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento.
- **Procedimento de Troca (Sistema de Mercado):** A Contratada deverá realizar a substituição física dos vasilhames vazios (propriedade do Campus) pelos cheios. Deverão ser aceitos vasilhames de diferentes marcas (multimarcas), desde que estejam higienizados e dentro do prazo de validade, conforme a prática comum do mercado de água mineral.
- **Responsabilidade Logística:** Todo o ônus de frete, seguro, descarregamento e transporte interno até o depósito indicado pelo Campus é de total responsabilidade da Contratada.
- **Comunicação:** Deverá ser estabelecido canal prévio (e-mail e telefone) para agilização das ordens de fornecimento.
- **Custos:** Todo o ônus logístico, incluindo frete e descarregamento, é de total responsabilidade da Contratada.

Gestão e Fiscalização

- **Reajuste Anual:** Em razão da vigência plurianual, os preços serão reajustados após o interregno de 12 meses, com base na variação do índice IPCA (ou similar definido no TR), conforme Art. 25, § 8º da Lei nº 14.133/2021.
- **Substituição de Itens:** Produtos que apresentarem falhas de vedação ou gosto alterado deverão ser substituídos em até 48 horas após a notificação, sem custos adicionais.
- **Direito de Rejeição:** A Contratante rejeitará lotes que não atendam às normas sanitárias ou cujas embalagens apresentem integridade comprometida.

5. Levantamento de Mercado

Durante a fase de planejamento, foram consideradas duas soluções principais para o atendimento da demanda no Campus Ipanguaçu:

Alternativa 1: Instalação de Purificadores/Filtros de Água

- **Vantagens:** Redução do fluxo logístico de entrega e menor manuseio de garrafões.
- **Desvantagens/Impedimentos:** Esta solução exige investimentos imediatos em infraestrutura (adequações hidráulicas e elétricas) e aquisição de equipamentos. Além disso, a rede de abastecimento local está sujeita a variações de pressão e interrupções. A

qualidade físico-química da água proveniente da rede pública pode sofrer oscilações sazonais, o que exigiria um controle laboratorial frequente e trocas de elementos filtrantes em intervalos menores, tornando a manutenção onerosa para o Campus.

Alternativa 2: Aquisição de Água Mineral em Garrações de 20L (Solução Escolhida)

- **Vantagens:** Solução consolidada na Administração Pública, com amplo mercado fornecedor e baixo custo de implementação. Garante a entrega de um produto com propriedades minerais constantes e rigoroso controle sanitário na fonte. A logística de garrações retornáveis permite racionalizar o fornecimento conforme a demanda real, evitando estoques excessivos de um item com prazo de validade determinado.

Diante da infraestrutura atual do Campus e da necessidade de garantir a segurança hídrica imediata de alunos e servidores, a aquisição de água mineral apresenta-se como a solução de melhor custo-benefício, menor risco operacional e maior viabilidade técnica.

Considerando o valor total estimado de um ano para a contratação, apurado em **R\$ 12.462,00**, a análise de mercado indica que a **Dispensa de Licitação por Valor**, fundamentada no **Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, é a via mais adequada. Esta opção justifica-se pela baixa complexidade do objeto e pelo montante financeiro reduzido, o que torna o custo processual de um certame licitatório comum desproporcional ao benefício econômico pretendido.

Ademais, a solução prioriza o fornecimento por empresas locais ou regionais, visto que a logística de entrega e a sistemática de troca de garrações de 20 litros exigem agilidade e proximidade geográfica para reduzir custos de frete e garantir a prontidão no abastecimento. A pesquisa de preços, baseada em contratações recentes de outros órgãos federais, demonstrou um mercado amplo e competitivo, validando a mediana de **R\$ 9,91** para a recarga de água e **R\$ 28,50** para os novos vasilhames como valores justos e condizentes com a realidade da Administração Pública Federal.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado e contínuo de água mineral natural, acondicionada em garrações retornáveis de 20 (vinte) litros, incluindo a aquisição de novos vasilhames para recomposição do patrimônio e a prestação de serviços logísticos correlatos (entrega e descarregamento) para o Campus Ipanguaçu.

A execução da solução compreende os seguintes elementos integrados:

Fornecimento de Insumos: Entrega de água mineral que atenda rigorosamente aos padrões de potabilidade e higiene estabelecidos pela ANVISA e ANM, com garantia de integridade do lacre e procedência da fonte.

Gestão de Vasilhames: Sistema de substituição imediata ("troca por troca") dos garrações vazios do Campus pelos cheios, além do fornecimento definitivo de **20 (vinte)** novos vasilhames para suprir a defasagem atual do estoque patrimonial da instituição.

Logística e Distribuição: Operação de entrega direta nas dependências do Campus, em zona rural, com todo o ônus de transporte, frete e descarregamento sob responsabilidade da contratada, garantindo o abastecimento ininterrupto das atividades.

Sustentabilidade Operacional: Implementação de práticas de logística reversa para o descarte adequado de garrações inservíveis e otimização das rotas de entrega, conforme as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Vigência e Dimensionamento: A solução é caracterizada como fornecimento contínuo, com vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada sucessivamente conforme o Art. 106 da Lei 14.133/21. Fica assegurado o reajuste anual de preços após 12 meses, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro.

Rito e Formalização: A contratação dar-se-á por Dispensa de Licitação (Art. 75, II, Lei 14.133/21), formalizada mediante a emissão de Nota de Empenho, que substituirá o termo de contrato conforme o Art. 95 da referida Lei. Não será adotado o Sistema de Registro de Preços (SRP).

Justificativa para a não adoção da Ata de Registro de Preços (ARP): A opção pela contratação direta em detrimento do SRP justifica-se pela previsibilidade da demanda, com cronograma de consumo estimado e frequente (1.200 recargas /ano), tornando desnecessária a estrutura burocrática de uma Ata. A emissão da Nota de Empenho confere maior celeridade processual, garante a reserva orçamentária imediata e assegura a manutenção dos preços obtidos pela mediana para todo o período, protegendo a Administração contra flutuações de mercado e simplificando a gestão pelo Almoxarifado diante de um objeto padronizado e de baixo valor total.

Ademais, não será utilizado o cartão de pagamento, visto a natureza do fornecimento parcelado ao longo do exercício, o que requer o rito de liquidação da despesa após cada entrega (atesto da Nota Fiscal) e pagamento via Ordem Bancária (SIAFI). Tal procedimento garante maior controle sobre o saldo contratual e rastreabilidade orçamentária, sendo o modelo padrão de gestão para itens de consumo contínuo na instituição.

A escolha por este rito baseia-se na eficiência administrativa, visto que o valor total representa uma fração do limite legal permitido para contratações diretas, utilizando-se da agilidade da dispensa eletrônica para evitar o risco de desabastecimento de um item essencial à saúde e à continuidade das atividades acadêmicas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos requisitados para o período de 12 (doze) meses foram definidos com base no histórico de consumo e na necessidade de transição do regime de comodato para patrimônio próprio, conforme as justificativas abaixo:

- Justificativa Item 01 (Recargas):** A quantidade máxima de 1.200 unidades baseia-se na estimativa de consumo anual constante no processo 23037.001292.2023-81, acrescida de uma margem de segurança de 5% para absorver variações sazonais de consumo. O valor mínimo foi definido em 600 unidades para garantir a viabilidade logística do fornecedor.
- Justificativa Item 02 (Vasilhames):** A quantidade visa iniciar a composição de patrimônio próprio do Campus. Atualmente, a instituição depende integralmente de regime de comodato. A definição da quantidade máxima em 40 unidades baseia-se na média dos pedidos rotineiros (em torno de 30 unidades), garantindo uma reserva técnica para o fluxo de trocas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Água mineral com fornecimento de garrações 20 (vinte) litros (em regime de troca).	Unidade	1200
02	Garrafão plástico para água mineral com capacidade de 20 litros.	Unidade	20

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 12.462,00

pesquisa de preços seguiu rigorosamente o que preconiza a **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021**, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

Foi seguido criteriosamente o que define a legislação para fornecimento dos preços estimados da contratação. O método adotado para balizar os valores foi a **mediana** dos preços levantados, visando eliminar distorções de valores extremos e refletir a realidade do mercado local. Toda a documentação necessária para comprovações e justificativas da pesquisa de preços será anexada ao processo (planilha e comprovações).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MÁX.	VALOR UNITÁRIO (MEDIANA)	VALOR TOTAL
01	Água mineral com fornecimento de garrações 20L (em regime de troca).	Unidade	1.200	R\$ 9,91	R\$ 11.892,00
02	Garrafão plástico para água mineral com capacidade de 20 litros.	Unidade	20	R\$ 28,50	R\$ 570,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 12.462,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução é a regra geral, conforme disposto no **§ 2º do Art. 40 da Lei nº 14.133/2021**, devendo a contratação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala. Esta prática visa ampliar a participação de licitantes que, embora possam não dispor de capacidade para a execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

No presente caso, a Administração optou pelo parcelamento da solução em **02 (dois) itens distintos** (recarga de água e aquisição de vasilhames), pelas seguintes razões:

1. **Viabilidade Técnica e Econômica:** Os itens são perfeitamente separáveis e autônomos entre si. O fornecimento de um não impede a execução do outro.
2. **Ampla Competitividade:** O parcelamento permite que distribuidores locais, que podem ter preços competitivos para a recarga de água mas não necessariamente para a venda de vasilhames novos (ou vice-versa), participem da disputa.
3. **Entrega Parcelada (Fluxo Logístico):** Além da divisão por itens, o fornecimento será realizado de forma parcelada ao longo de **12 meses**, conforme a necessidade real do Campus Ipanguaçu, evitando estoques excessivos e garantindo a qualidade (validade) do produto.

Assim sendo, a administração entende que o parcelamento é a escolha que melhor atende ao interesse público, não representando prejuízo à execução e potencializando a economia de escala para cada item individualmente.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se em total consonância com os instrumentos de planejamento do **Campus Ipanguaçu**, alinhando-se às metas de manutenção da infraestrutura e suporte às atividades finalísticas da instituição. O alinhamento fundamenta-se nos seguintes pontos:

- **Plano de Contratações Anual (PCA):** A demanda está devidamente prevista no planejamento de contratações, refletindo a necessidade contínua de suprimentos essenciais para o funcionamento administrativo e acadêmico.
- **Eficiência Operacional:** A opção pela **Dispensa de Licitação por Valor (Art. 75, II, Lei 14.133/2021)**, com vigência de 12 meses e quantitativos baseados no histórico real de consumo (1.200 recargas e 40 vasilhames), demonstra o compromisso com a economicidade e a prevenção do desabastecimento.
- **Objetivos Estratégicos:** A contratação atende às diretrizes de **Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho**, garantindo o acesso à água potável de qualidade para servidores, alunos e colaboradores, conforme as normas de vigilância sanitária.
- **Autonomia Patrimonial:** O planejamento prevê a transição gradual do regime de comodato para o patrimônio próprio do Campus (através da aquisição dos itens de vasilhame), o que confere maior liberdade de escolha de fornecedores em futuras contratações e reduz custos indiretos a longo prazo.

Em suma, a contratação é coerente com a disponibilidade orçamentária e com as prioridades estabelecidas pela gestão para o exercício, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de forma a manter a continuidade e a dignidade do ambiente escolar e de trabalho.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação pretendida visa proporcionar ganhos significativos para o Campus Ipanguaçu, abrangendo as dimensões administrativa, social e econômica, conforme detalhado abaixo:

- **Segurança Hídrica e Sanitária:** Garantia de fornecimento contínuo de água mineral natural que atenda rigorosamente aos padrões de potabilidade da ANVISA, assegurando a saúde e o bem-estar de alunos, servidores e colaboradores.
- **Eficiência Administrativa:** A utilização da **Dispensa de Licitação (Lei 14.133/21)** permite um rito processual mais ágil, reduzindo o custo operacional da máquina pública e evitando o risco de desabastecimento de um item de primeira necessidade.
- **Economicidade:** Através da pesquisa de preços baseada na **mediana de mercado**, obteve-se um valor referencial justo (R\$ 13.032,00), garantindo que a administração pague o preço de mercado por um fornecimento de 12 meses.
- **Independência Patrimonial:** A aquisição dos 40 novos vasilhames permitirá ao Campus iniciar a transição para um estoque próprio, reduzindo a dependência do regime de comodato e facilitando a livre concorrência entre diferentes distribuidores em contratações futuras.
- **Responsabilidade Socioambiental:** Estímulo ao mercado local e regional, dada a característica logística do objeto, além da previsão de logística reversa para o descarte adequado de garrações vencidos ou inservíveis.
- **Continuidade das Atividades:** Manutenção das condições básicas necessárias para o funcionamento dos laboratórios, salas de aula e setores administrativos, prevenindo interrupções no calendário acadêmico por falta de insumo essencial.

13. Providências a serem Adotadas

Para a plena eficácia da contratação e otimização dos recursos públicos, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- **Revisão de Quantitativos:** Anteriormente à solicitação de emissão de cada nota de empenho, o setor requisitante deverá realizar a revisão dos quantitativos necessários, de forma a solicitar o fornecimento em estrita conformidade com a previsão de uso imediato. Esta medida visa evitar o estoque excessivo de garrações por longos períodos, mitigando riscos de contaminação, perda de validade do produto e desperdício de recursos.
- **Agendamento Logístico:** O setor de Almoxarifado e Patrimônio, no momento do envio da Nota de Empenho ou ordem de fornecimento à empresa contratada, deverá informar que a entrega deve ser realizada obrigatoriamente mediante agendamento prévio. Tal providência é indispensável para garantir que haja equipe disponível para a conferência e o descarregamento nas dependências do Campus Ipanguaçu.
- **Controle de Comodato e Patrimônio:** Considerando a aquisição de 40 novos vasilhames, o Almoxarifado deverá realizar o controle individualizado destes itens para diferenciá-los daqueles recebidos em regime de comodato, assegurando a correta gestão do patrimônio institucional.
- **Designação de Fiscalização:** Formalização da equipe de fiscalização (titular e substituto) para o acompanhamento e atesto das entregas, conforme exigência da Nova Lei de Licitações.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Deverão ser observados os critérios de sustentabilidade definidos nos requisitos da contratação. Ademais, atenção especial deve ser dada por parte da instituição quanto ao descarte de plásticos e embalagens desses produtos, adotando-se as seguintes diretrizes:

- **Priorização de Retornáveis:** A escolha por garrações de 20 litros, em detrimento de embalagens descartáveis de menor volume, visa reduzir drasticamente a geração de resíduos plásticos, promovendo o reuso sistemático das embalagens.
- **Logística Reversa:** O fornecedor deverá ser corresponsável pela destinação final ambientalmente adequada dos vasilhames que atingirem o fim de sua vida útil ou apresentarem avarias, conforme as normas da Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- **Gestão de Resíduos no Campus:** O setor de Almoxarifado deverá assegurar que eventuais lacres ou invólucros plásticos resultantes da abertura dos garrações sejam segregados e destinados à coleta seletiva da instituição.
- **Conformidade da Fonte:** A empresa contratada deve garantir que a extração da água ocorra de forma sustentável, comprovada mediante as licenças ambientais e outorgas expedidas pelos órgãos competentes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do exposto, a contratação mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajosa. A estratégia de adquirir 1.200 recargas e 40 vasilhames próprios atende à demanda do Campus Ipanguaçu, reduz a dependência de comodato e assegura o abastecimento de item essencial à saúde. O valor estimado de R\$ 13.032,00 está em conformidade com o mercado e com os limites da Lei 14.133/21. Assim, esta equipe planeja a solução como apta a gerar os resultados pretendidos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEIDIANA ARCANJO DA SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 13/02/2026 às 11:54:26.

LUCIANA FERREIRA ARAUJO LIMA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 13/02/2026 às 12:15:10.

ANTONIO CARLOS DE LIMA DANTAS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 19/02/2026 às 15:58:51.

JOSE GERALDO BEZERRA GALVAO JUNIOR

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 20/02/2026 às 14:57:02.

